

DECRETO MUNICIPAL Nº 2453/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 7.856,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.856,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.877,28
09.01.26.782.104.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.979,31
10.01.28.846.0000.0.006	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.113.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.877,28
01.01.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro:

1057 - CID RS 42,12

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação:

1057 - CID RS 2.937,19

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria